Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0018703-81.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Angela Aparecida Valverde Custódio** 

Requerido: Eder Mauro Custódio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável de fls. 58/59, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por EDER MAURO CUSTODIO, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Defiro, outrossim, ante a concordância do M.P., o requerimento de fls. 199, autorizando o levantamento, pela inventariante, do valor a que se refere o depósito de fls. 200.

Transitada esta em julgado, expeça-se formal de partilha, arquivando-se com as cautelas de estilo.

P.R.I., inclusive o M.P.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA